



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024. De 20 de dezembro de 2024

“DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 39, inc. II do Regimento Interno – RI, e:

CONSIDERANDO o encerramento do período legislativo anual e que os parlamentares só retornarão às atividades no dia 15 de fevereiro do próximo ano, conforme estatuído no art. 52 da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, no âmbito da instituição, em face do intervalo de seu período legislativo anual, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

CONSIDERANDO ainda que a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade expressamente previsto pelo art. 70 da Constituição Federal, e presente no ordenamento jurídico infraconstitucional, sendo, portanto, necessária a sua aplicabilidade no período de recesso parlamentar, visando à economia no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO, por fim, as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo, períodos festivos e de confraternização, que demandam preparativos e celebrações em diversos setores da comunidade, incluindo a instituição (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Câmara Municipal, a partir da data de 23/12/2024 (segunda-feira) com retorno às atividades em 02/01/2025 (quinta-feira).

§ 1º Os serviços agendados durante o recesso, incluindo os relativos à posse dos novos agentes políticos, não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

§ 2º Qualquer servidor poderá, a critério do órgão e mediante necessidade, ser convocado para a prestação de serviços durante o recesso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

UELITON CARLOS
ARAUJO:01250908
116

Assinado de forma digital por
UELITON CARLOS
ARAUJO:01250908116
Dados: 2024.12.20 12:00:22
-03'00'

UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente

CERTIDÃO

Nos termos do art. 37 "caput" da Constituição Federal (princípio da publicidade dos atos públicos), CERTIFICAMOS, para os devidos fins legais, que foram publicadas cópias do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 05/2024, de 20/12/2024, que dispõe sobre: "DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" no placar da Câmara Municipal e no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br para conhecimento público nesta data.

Talismã, 20 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DA
SILVA:62400894191

Assinado de forma digital por PAULO
ANTONIO DA SILVA:62400894191
Dados: 2024.12.20 12:00:50 -03'00'

PAULO ANTONIO DA SILVA

Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Talismã